



O setor de  
locação de  
veículos e a fase  
de transição da  
Reforma  
Tributária



## O setor de locação de veículos



**1,6 milhão**

frota total das locadoras



**26 mil**

locadoras no Brasil



**591 mil**

carros comprados/ano



**98 mil**

empregos diretos



**R\$ 24,8 bi**

em tributos/ano

Fonte: Anuário da Abla 2024



## + ACESSO À MOBILIDADE

Variação de preço nos últimos 10 anos

Setor de locação repassa seus ganhos de eficiência.



**32%**

Tarifa de aluguel carros



**41%**

Tarifa da gestão de frotas



**220%**

Preço dos carros

## Relevância do setor para cadeia automotiva

Locadoras adquirem

**~30%**

do total de veículos produzidos no Brasil

Considerando a **venda direta para demais frotistas**, este número sobe para 50%

Fonte: Anuário da Anfavea 2024

**~85%**

da demanda do setor de locação é **incremental para as montadoras**



Sem as locadoras esses carros deixam de ser vendidos, **aumentando o custo e prejudicando a estabilidade do setor automotivo.**



+ de 110 mil empresas de **OFICINAS E PEÇAS**



Manutenção de renda de ~200 mil **MOTORISTAS DE APLICATIVO**



## MOBILIDADE SUSTENTÁVEL



Carros + seguros e modernos



Maioria da frota abastecida por etanol



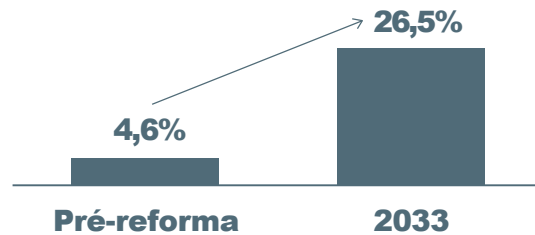
Um carro compartilhado tira de circulação cerca de 8 a 13 carros



## O setor é favorável à Reforma Tributária



Embora sua carga tributária aumentará 470%



Carga tributária do setor, considerando que a receita da locadora é 50% do aluguel e 50% da venda dos carros.

Mas o **período de transição** gera distorções que precisam ser corrigidas.



para não gerar escolhas artificiais de investimento, contrariando o pilar da neutralidade.



Essas correções são pontuais e não comprometem o objetivo da reforma, nem impactam a alíquota modal.



## Consequências potenciais das distorções da transição



Drástica redução da compra de carros por locadoras - **15%** do total de vendas  
**- 300 mil** carros/ano



Possível aumento de **~6,8 mil** reais no preço do carro\*\*



Perda de arrecadação tributária estimada em **~ R\$ 8 bi/ano**



Ameaça a **150 mil** postos de trabalho diretos, indiretos e induzidos



Forte impacto sobre o segmento de **motoristas de app**



Queda estimada em **~50%** na demanda de locação com impacto desproporcional nas pequenas e médias empresas\*

Fonte: \*Devido à necessidade de aumento de preço em ~20% para recompor a rentabilidade em decorrência da incidência de 8,8% sobre a receita de venda de carros.

\*\* Devido à redução de diluição de custos fixos e investimentos capitalizados.



## PLEITO: Regra de transição entre os diferentes regimes, para neutralidade e manutenção dos investimentos



## BENS ADQUIRIDOS ANTES DA TRANSIÇÃO Até 2027

Em 2027, haverá um novo custo de 8,8% na venda do carro, que não foi precificado no aluguel, e que não pode ser repassado.

A mudança repentina, sem gradualismos, a um novo regime, implicará distorções de mercado, já impactando as decisões de investimentos feitas hoje pelo setor.

## BENS ADQUIRIDOS DURANTE A TRANSIÇÃO (2027 a 2032)

Necessidade de correção da distorção entre o crédito na compra e o débito na venda.

Considerando um ciclo de 24 meses, os créditos ficam sempre inferiores aos débitos até que se chegue a 2035.

	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Alíquota estimada CBS + IBS</b>	8,8%	8,8%	10,6%	12,3%	14,1%	15,9%	26,5%
<b>ICMS pago na compra (sem crédito)</b>	13,6%	13,6%	12,1%	10,6%	9,2%	7,8%	0%



### É IMPORTANTE:

- ✓ Manter as condições vigentes à época da compra dos bens no momento de sua venda (sem crédito na compra e sem incidência na venda).
- ✓ Equalizar o crédito da compra à alíquota da CBS + IBS incidente na venda



**ABLA**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS  
LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS

**ANAV**

Associação Nacional de Empresas de  
Aluguel de Veículos e Gestão de Frotas